



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.328

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1960

**LEI N. 1.848 — DE 16 DE MAIO DE 1960**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para o reparlamento do Posto Fiscal do Estado, no lugar Entroncamento, na cidade de Belém.**

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reparlamento do Posto Fiscal do Entroncamento, na cidade de Belém, à conta da dotação global, constante da tabela n. 115, do Orçamento Geral do Estado, do corrente exercício, sob a rubrica — "Conservação de Próprios do Estado".

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**José Pessoa de Oliveira**  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Finanças

**LEI N. 1.849 — DE 16 DE MAIO DE 1960**

**Abre o crédito especial de Cr\$ 27.600,00 em favor de Satira Morais da Cruz.**

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzzeiros), em favor de Satira Morais da Cruz, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como professora, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**José Pessoa de Oliveira**  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Finanças

**LEI N. 1.850 — DE 16 DE MAIO DE 1960**

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a doar uma área de 200 mil hectares à União.**

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a doar uma área de 200 mil hectares à União, para que o Ministério da Agricultura, através do Serviço Florestal e sua 1.ª Inspeção Regional no Estado do Pará, promova a instalação de uma Floresta

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Nacional, de acordo com o que estabelece o Código Florestal da União.

**Art. 2.º** A referida área está situada nas proximidades da baía de Caxiuana, entre os rios Xingú e Tapatós e tem como limites:

a) a leste, às margens esquerdas do rio Anapú, da baía de Pracuí e da baía do Caxiuana;

b) ao norte, partindo da margem esquerda da baía do Caxiuana em direção oeste, pelo divisor de águas entre os afluentes do rio Caxiuana e os afluentes da margem direita do rio Amarorós;

c) a oeste, acompanhando a direção sul, o divisor de águas entre os afluentes da margem direita do rio Xingú e os afluentes da baía do Caxiuana, da baía do Pracuí e do rio Anapú;

d) ao sul, seguindo o paralelo ao rio Anapú, desde o leste até a margem esquerda do rio Anapú.

**Art. 3.º** As indenizações porventura existentes, correrão à conta do Governo da União.

**Art. 4.º** Fica a União obrigada a construir, com recursos próprios, dentro de dois (2) anos, contados da data da presente doação, estradas de rodagem ligando essa Floresta Nacional a duas vilas ou cidades mais próximas dessa região, dependendo o tracado dessas rodovias da audiência prévia do Governo do Estado.

**Art. 5.º** De conformidade com o espírito do Código Florestal da União, fica obrigada, ainda, a União, a proceder os necessários estudos, pesquisas e experimentação das espécies florestais de maior valor econômico e industrial da região, fornecendo ao Governo do Estado, anualmente, relatório detalhado.

**Art. 6.º** Sob pretexto algum, poderá a União transferir a terceiros, ou por venda ou arrendamento ou por doação, o todo ou parte das terras da presente doação.

**Art. 7.º** Fica expressamente vedada a exploração industrial das espécies vegetais da área ora doada, bem como o abate de animais silvestres existentes na mesma, zelando a União pela sua preservação.

**Art. 8.º** O não cumprimento de disposto em qualquer um dos artigos 4, 5, 6 e 7 desta Lei, implicará na caducidade da presente doação, a qual será automática, independente de qualquer procedimento judicial.

**Art. 9.º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**Jarbas de Castro Pereira**  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**LEI N. 1.851 — DE 16 DE MAIO DE 1960**

**Autoriza o Executivo a criar dois postos sanitários no Município de Copanema.**

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar dois postos sanitários, que serão instalados nos lugares Boa Vista e Jabaroca, no Município de Copanema, neste Estado.

**Art. 2.º** Para o atendimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito respectivo, determinando ainda às Secretarias de Obras, Terras e Viação e de Saúde a tomarem as providências que, da sua parte, se fizerem necessárias, dentro do prazo de sessenta (60) dias da vigência desta lei.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**José Pessoa de Oliveira**  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Finanças

**Henry Chacalla Kayath**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

**Jarbas de Castro Pereira**  
Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**LEI N. 1.852 — DE 16 DE MAIO DE 1960**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Paróquia de Monte Alegre.**

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) à Paróquia de Monte Alegre, confiada à Ordem dos Franciscanos Menores e destinado a auxiliar a construção de um prédio em que funcionará a Escola Profissional daquela cidade.

**Art. 2.º** O encargo previsto no artigo supra correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no exercício vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**José Pessoa de Oliveira**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de  
Estado de Finanças

**PORTARIA N. 88 — DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a requisição constante do Ofício sob n. 120-00, do Juízo Eleitoral da 2.ª Zona (Belém) Pará, datado de 5 do corrente,

**RESOLVE:**

I — Por a disposição do Juízo Eleitoral da 2.ª Zona (Belém), Pará, as funcionárias Maria Helena de Amorim Castro e Dulcinéia Moraes de Brito, lotadas na secretaria de Estado de Finanças, a fim de prestarem serviços como auxiliares de Cartório desta Zona, nos termos da requisição do Excmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício.

**PORTARIA N. 89 — DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando ser indispensável a adoção das medidas necessárias e indicadas a fim e assegurar o perfeito e regular encerramento contábil dos exercícios financeiros;

Considerando, que o processamento e regularidade da escrita geral depende da rigorosa observância por parte dos diferentes órgãos do Estado, na movimentação das respectivas verbas;

Considerando, finalmente, que cumpre possibilitar ao Departamento de Contabilidade do Estado, os elementos imprescindíveis à permanente atualização da escrita contábil,

**RESOLVE:**

I — Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que faça baixar as Instruções que se fizerem mister, com base nas seguintes recomendações:

a) O Departamento de Despesa não poderá efetuar nenhum pagamento orçamentário, bem como os de crédito especial, sem o indispensável empenho prévio;

b) A despesa realizada no interior do Estado, através das Exatorias, depois de classificada pelo Departamento de Exatorias, deverá ser enviada ao Departamento do Serviço Público, para o competente empenho, e só depois de satisfeita esta exigência é que serão os balancetes enviados ao Departamento de Contabilidade, para o registro na escrita geral do Estado.

II — As Secretarias de Estado do Governo e de Finanças e o Departamento do Serviço Público providenciarem, conjuntamente, no sentido de que seja observada perfeita entrosagem entre os seus diversos Departamentos e Assessorias com a finalidade de exercer ampla fiscalização com relação à



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO  
 Cel. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO  
 WORTIGERN CASTELO BRANCO,  
 Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
 Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA,  
 Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
 Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA REGO  
 Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO  
 LAÉRCIO DILLON FIGUEIREDO,  
 Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262  
 Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diurnas, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**  
**CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS:**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez ....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez .....	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta Imprensa Oficial, e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

—Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se tornam obrigatórios aos assinantes que os solicitarem.

fiel execução orçamentária, devendo realizar-se, mensalmente, uma reunião entre os diretores, chefes de seções e assessores dos mencionados órgãos, do que lavrar-se-á competente ata, devendo ser expedidas cópias autênticas das mesmas, ao Chefe do Executivo e aos titulares das Secretarias de Estado do Governo e de Finanças. Outrossim, como medida acauteladora, deverão os Departamentos de Contabilidade e do Serviço Público, respectivamente, promover o levantamento, no dia 30 de setembro de cada exercício, de um Quadro Demonstrativo da execução orçamentária contabilizada e um Mapa da Despesa empenhada, até aquela data, os quais, através de cotejo, habilitarão os assessores dos referidos Departamentos, a sugerirem às Secretarias de Estado do Governo e de Finanças, as medidas necessárias à regularização de qualquer despesa ainda não contabilizada, bem como a suplementação alusiva a reforço das diferentes dotações orçamentárias, que porventura tenham se revelado insuficientes para o atendimento dos encargos próprios, até o término do respectivo exercício.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
 DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o disposto nos arts. 95, §§ 1.º e 2.º, 124 parte final da Constituição Federal; art. 53, inciso a, da Constituição Política do Estado e art. 286, inciso III, alínea c, da Lei n. 1.844, de 30.12.1959 (Código Judiciário do Estado), o bacharel João Bento de Souza, no cargo de "Desembargador" do Tribunal de Justiça, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 40% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de quatrocentos e setenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 470.400,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1960.  
 DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado, em exercício  
 Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 30.12.1956 e mais os arts. 161, item II, 183, inciso V, 149, 145 e 227 da mesma Lei 749, José Valenim da Rocha Dias, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Inhamitã, 4.º Fórum da Comarca de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cento e quarenta mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 115.920,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.  
 DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
 Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Irineu da Silva Matos, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Almoço, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício  
 Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Boaventura Ferreira de Magalhães, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Caratêuc, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Vitalino Carmo da Rosa, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Tracuatêua, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Eurico Simões de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Vital Soares, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO  
 Governador do Estado,  
 em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Mancel Garcia Castanho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Tijuca, distrito judiciário da Comarca de Bragança.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Norato Vasconcelos, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, em Itapixuna, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Alves do Rosário, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Emborai, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado,  
 em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Teodoro Nascimento Reis, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Itapixuna, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), José Fernandes de Oliveira, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz em Bragança, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Colombiano Ferreira Penafort, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Emborai, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício

**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Coelho da Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Piabas, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Mario da Silva Alves, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Juiz em Marapanim, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Martins Alves, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Juiz em Marapanim, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Pereira da Silva para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Fernandes Belo, distrito judiciário da Comarca de Vizeu, vago com o falecimento do titular, Raimundo Valdomiro Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Aristides Teloza das Chagas Filho, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia, criado pelo art. 514, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Cantídio Dalmacio e Silva, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia, criado pelo art. 514, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado : resolve nomear José Marcos Ferreira Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em Vila Nova, município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca de Vigia, criado pelo art. 514, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Pedro Augusto de Moura Palha**  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei, Maria Praxedes de Ataíde Sousa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar S. João da Ponta no Município de São Caetano de Odivelas, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de .... 20% referente ao adicional por

tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros ..... (Cr\$ 57.600,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Maria Luiza da Costa Rêgo**  
 respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Abigail Teles Henriques, no cargo de professor de 3.ª entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 82.800,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Maria Luiza da Costa Rêgo**  
 respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1960**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Eremita de Oliveira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Maracaná, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de .... 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros ..... (Cr\$ 55.200,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
 Governador do Estado, em exercício  
**Maria Luiza da Costa Rêgo**  
 respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-5-60. Ofícios : N. 165, da Assembléia Legislativa, reiterando o pedido de informações constantes do of. 83-Sec. de autoria do deputado Cattete Pinheiro. — Reitere-se à Sec. de Finanças a resposta do expediente em tela.

— N. 166, da Assembléia Legislativa, transmitindo o apêlo do deputado José Quintino Leão sobre o asfaltamento da estrada PA-25 no trecho entre as cidades de Capanema e Bragança. — Ao estudo do D.E.R.

— N. 167, da Assembléia Legislativa, versando sobre o requerimento do deputado Cléo Bernardo a respeito de arrendamentos de castanheiras no município de Tucuruí. — Informe a S.O.T.V.

— N. 168, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 53, de autoria do deputado Américo Brasil sobre o início da construção do novo pavilhão do grupo escolar de Breves. — A informação das Secretarias de Obras e Finanças.

Petições : 0606 — Cecílio dos Santos

Franco, bacharel em Direito, pedindo seu aproveitamento em qualquer comarca da Capital. — Ao dr. Consultor Geral do Estado.

0107 — José Rodrigues Soares, soldado da P.M.E. — requerendo licença especial. — Ao D.S.P.

0584 — Ciro Nazaré de Sousa, soldado reformado da P.M.E. — pedido de promoção. — Ao dr. Consultor Geral do Estado.

**JUNTA COMERCIAL**

Processos deferidos pelo sr. dr. diretor, durante o período de 9 a 13 de maio de 1960.

**Autorizações para comerciar**  
 1 — Carlos Rodrigues da Fonseca, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Estrela dos Santos Sabá Fonseca.

2 — Herminia Perez Couto, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que he outorga seu esposo Adamor Andrade do Couto.

3 — Luiz da Costa Lopes, técnico em contabilidade, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que Lucimar Salgado Batista outorga à sua esposa dona Rosa Ferreira Batista.

4 — João Batista Everdosa Bastos, requerendo o registro da escritura de autorização para co-



merciar, que outorga à sua esposa dona Maria de Jesus Franco Bastos.

5 — Adalberto Leal Ferreira, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Alice Damolakis Ferreira.

6 — Moacir Gonçalves Pamplo, advogado e contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Carlos Teodoro Feitosa outorga à sua esposa dona Albertina de Lima Feitosa.

7 — Manoel Pinto da Silva S/A Construções, Comércio e Indústria requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

8 — Cimaq — Companhia Paranaense de Máquinas, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

9 — Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

10 — Indústrias Jorge Corrêa S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

11 — Brasil Extrativa S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

12 — Martin, Representações e Comércio S/A. "Marecos", requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua 13.ª reunião ordinária de Assembleia Geral, realizada em 8-4-1960.

13 — Companhia de Gás do Pará — Paragás, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27-4-1960.

14 — "Santa Monica", Beneficiamento de Borracha S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23-4-1960.

15 — Brasil Extrativa S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de Abril de 1960.

16 — Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, que aprovou o Relatório de sua Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício de 1959.

17 — Pará Refrigerantes S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 4 de Abril de 1960.

18 — Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, contador, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, da Empresa de Águas Nossas Senhora de Nazaré S/A., realizada em 8-4-1960.

19 — Silva, Duarte — Ferragens S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 1960.

20 — Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé", S.A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23 de Abril de 1959.

21 — Alberto M. Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório da Assembleia Geral Ordinária de Santeco (Belém) S/A., bem assim o Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

22 — Edmundo Moura, contador, requerendo o arquivamento da Ata da Reunião da 1.ª Assembleia Geral Ordinária de Hotéis do Pará S/A., realizada em 20 de Abril de 1959.

23 — Ferreira Gomes, Ferragista S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C.

24 — Myrian Fuet de Bacellar, técnica em contabilidade, requerendo o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária de S. L. Amicar, Fibras, Sementes e Oleos S/A., realizada em 23 de Abril de 1960.

25 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, de Círculos e Teatros Pálio S/A., realizada em 20 de Abril de 1960.

Contratos de constituição

26 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma N. Paracampo & Cia., com Cr\$ 500.000,00 de capital, para o comércio de Loja de calçados, sito nesta cidade ao Mercado de Ferro n. 12 (parte externa), prazo indeterminado, entre partes; Nicolino Paracampo, casado e Egídio Paracampo, solteiro, ambos italianos.

27 — Nascimento, Irmão, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 1.200.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café e sua venda e sua importação; Sede: Cidade de Soure, neste Estado; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antonio Souza Nascimento e Pedro Souza Nascimento, brasileiros, casados.

Alterações

28 — E. B. Ladislau & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 110.000,00 para Cr\$ 600.000,00.

29 — Edmundo Moura, contabilista, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma José Levy Beniflah & Cia., consistente na modificação da razão social para "Representações Beniflah, Limitada"; aumento do capital social de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 500.000,00; retirada por falecimento do sócio José Levy Beniflah; admissão dos novos sócios José Jacyntho Aben Athar e Edmundo Moura; Sede: Rua Gaspar Viana, n. 115, nesta cidade; Objeto: Representações; Prazo: Indeterminado; Sócios: José Jacyntho Aben Athar, Edmundo Moura e Syme Aben Athar Beniflah.

30 — M. L. Varela & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00.

31 — Ribeiro Coelho & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

32 — Arthur Costa & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão do novo sócio Hélio Silva e aumento do capital social de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, entre partes: Arthur Soares da Costa, Nilton Jorge Paz da Fontoura, José Gomes Pinto Costa e Hélio Silva.

33 — Couto & Cia., sucessores de Miranda, Couto & Cia., requerendo o arquivamento da altera-

ção do seu contrato social, consistente na admissão da nova sócia Herminia Perez Couto e retirada das sócias Aylce Miranda e Herminia Carmen de Oliveira Miranda; Capital: Cr\$ 450.000,00; Sede: Trav. 7 de Setembro, n. 43, 1.º andar; Objeto: Representações em geral e conta própria; Prazo: Indeterminado; Sócios: Dalila Couto do Couto, Herminia Perez do Couto, brasileiras, casadas.

34 — Moacir Gonçalves Pamplo, contador e advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Carlos Feitosa & Cia., consistente na retirada da sócia Elisia Pinto da Silva, embolsada dos seus haveres; admissão da nova sócia Albertina de Lima Fonseca, aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Carlos Teodoro Feitosa e Albertina de Lima Feitosa, brasileiros, casados.

35 — Sociedade Brasileira de Superintendência de embarques e descargas limitada — Filial de Belém, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação da razão social para Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda.

Dissoluções

36 — Moacir Gonçalves Pamplo, advogado e contador, requerendo o arquivamento da dissolução social da firma Constantino & Cia., consistente na retirada dos sócios Constantino Márcio Pereira e Maria Celeste de Bastos Guimarães, embolsados dos seus haveres, ficando o sócio Francisco José Oliveira, de posse do ativo social e responsabilidade do passivo sob a firma individual F. J. Oliveira.

37 — José Juvencio Alves Uchôa, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma Menezes & Santos, pela retirada dos sócios Ignacio Menezes e Aida Rocha Santos, embolsados dos seus haveres.

Firma: coletivas

38 — Representações Beniflah, Ltda., Nascimento, Irmão, N. Paracampo & Cia., Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. — Filial de Belém e Couto & Cia., requerendo, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Firmas Individuais

39 — Maria de Jesus Franco Bastos, brasileira, casada, requerendo o registro da firma M. J. Bastos, de que é responsável; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Sede: Lugar Maracacura, Vila de Icoaraci, município de Belém, neste Estado; Objeto: Indústria de cerâmica e serraria.

40 — Clementino Santos Silva, português, solteiro, requerendo o registro da firma C. Santos Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Sede: Rua Veiga Cabral, n. 319, nesta cidade; Objeto: Merceria.

41 — Chiclara Gaby, estabelecida nesta cidade, à trav. Dr. Moraes, n. 40, explorando o comércio de estivas, ferragens e representações com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, requerendo o registro de sua firma, responsável o mesmo brasileiro naturalizado, desquitado.

42 — Raul Felix Batista, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Raul Felix Batista (distribuidora de aguardente nordestina), de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Rua Padre Champanhal, n. 96, nesta cidade; Objeto: Bebidas e cereais.

43 — Alice Damulakis Ferreira, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Alice Damulakis Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Sede: Trav. Mauriti, n. 508, nesta cidade; Objeto: Merceria.

44 — Waldemar Cunha da Costa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Waldemar C. da Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 1.000.000,00; Objeto: Compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras e torrefação de café; Sede: Rua Justo

Chermont, s/n, cidade de Abaetetuba, neste Estado.

45 — Aluizio Lima Noronha, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Aluizio Lima Noronha, de que é responsável; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Sede: Segunda Rua, s/n., Vila de Salvaterra, município de Soure, neste Estado; Objeto: Torrefação e moagem de café.

46 — Moacir Gonçalves Pamplo, contador e advogado, requerendo o registro da firma F. J. Oliveira, de responsabilidade de Fernando José Oliveira, português, solteiro, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, estabelecida nesta cidade à Avenida Nazaré, n. 561, para o comércio de Bar, café, 3Gx HT RA RA RA AA A, restaurante e confeitaria.

47 — Frederico Barra, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Frederico Barra, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Rua 28 de Setembro, n. 505, nesta cidade; Objeto: Oficina em geral.

48 — Manoel da Silva Faro, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma M. S. Faro, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Trav. do Chaco, n. 438, nesta cidade; Objeto: Merceria.

49 — Salustiano Silva, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Salustiano Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Passagem Cajubi, bairro da Marambaia, nesta cidade; Objeto: Merceria com venda a varejo.

50 — Maria de Lourdes Nascimento Pinho, requerendo o registro da firma Maria L. Nascimento Pinho, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Objeto: Merceria; Sede: Rua Itororó, n. 450, nesta cidade.

51 — Raimundo Lameira Marques, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma R. L. Marques, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Merceria; Sede: Travessa Muarity, n. 827, nesta cidade.

52 — Antonio Dias Seixas, português, casado, requerendo o registro da firma Antonio Dias Seixas, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Mercado Municipal — Rua 15 de Novembro, nesta cidade; Objeto: Hortaliças, generos alimentícios, importação e exportação e outros que convenham.

53 — Sabino Alves de Castro, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Sabino Alves de Castro, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Rua 2 de Dezembro, s/n., Vila de Icoaraci, município de Belém; Objeto: Merceria.

54 — Geraldo Alves Dias, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Alves Dias, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Importação e exportação; Sede: Rua dos 48, n. 19, nesta cidade.

Averbações

55 — E. B. Ladislau & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 110.000,00 para Cr\$ 600.000,00, pertencendo Cr\$ 500.000,00 à casa Matriz e Cr\$ 100.000,00 à Filial.

56 — Lojas Rádio Amazonia Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a mudança da sua sede da rua Senador Manoel Barata, n. 157 para a trav. Padre Eutiquio, n. 116 e extinção da sua Filial.

57 — José Vieira da Costa, titular da firma J. V. Costa, comunicando a reabertura do seu estabelecimento ao Boulevard Castilhos França, n. 1 e 2 a partir de 1 do corrente, pedindo seja feita a devida averbação.

58 — Alcina Cordovil de Ataíde, titular da firma A. Ataíde, pedindo seja averbado no seu registro que a exploração do seu ramo de negócio passa a ser a seguinte: Padaria, estivas em geral, torrefação e moagem de café.

59 — M. L. Varela & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para



Cr\$ 1.800.000,00.  
 60 — Ribeiro Coelho & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.  
 61 — Arthur Costa & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e admissão do novo sócio Heio Silva.  
 62 — Moacir Gonçalves Pamplona, advogado e contador, pedindo seja averbado no registro da firma Carlos Feitosa & Cia., a entrada da sócia Elisia Pinto da Silva e admissão da nova sócia Albertina de Lima Feitosa, com direito de uso da razão social.  
 63 — Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. — Filial de Belém, pedindo seja averbado no seu registro a mudança de sua sede para a Av. Presidente Vargas, n. 134, 1.º andar, sala 14, nesta cidade.  
**Cancelamentos**  
 64 — Edmundo Moura, contabilista, requerendo o cancelamento do registro da firma José Levy Beniflah & Cia., por motivo da sua sucessão por Representações Beniflah Limitada.  
 65 — Menezes & Santos, requerendo o cancelamento do registro de sua firma.  
 66 — Couto & Cia., requerendo o cancelamento do registro da firma Miranda, Couto & Cia., a qual sucede.  
 67 — Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e

Descargas Ltda., requerendo o cancelamento do seu registro.  
 68 — Moacir Gonçalves Pamplona, requerendo o cancelamento do registro da firma Constantino & Cia., em virtude de sua dissolução.  
**Livros**  
 69 — Durante a semana pediram legalização de livros: Indústria Arroeira Ltda., David Seruya & Cia., Chady & Farah, J. Siqueira & Cia., D. Couto & Cia., Martins, Vez Ltda., N. Paracampo & Cia., Lima, Irmãos S/A., Indústria e Comércio, A. M. Fidalgo & Cia., Cassim Jordy, Antonio dos Santos & Cia., Martins Pinheiro & Cia., Fortunato Chover, Edgar Cohen, Africana, Teclidos S/A., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., M. C. Nunes, Jorge N. Sadeck & Cia., A. P. Duarte & Cia., Aliança Industrial, S/A., Y. Yamada & Cia., Pedro Nasser & Irmão, Cia. de Cigarros Souza Cruz, Banco de Crédito da Amazônia S/A., Rui L. de Almeida, Engenharia, Ltda., Reis & Arêas Ltda., e S/A. White Martins, Filial de Belém.  
**Certidões**  
 70 — Ainda durante a semana pediram certidões: R. C. Viana & Cia. Ltda., Jayme Delgado Martins, João Figueiredo, Marques & Nobre, Pedro José Martin de Melo, José Elias Nassar, Brasil Extrativa, S/A., Acará, Indústria e Comércio Ltda., José Cordovil Ataide, Pedro Souza Nascimento, Silva & Castro, Quatro Representações Indústria e Comércio Ltda., e Américo Teles.

sunto. Não solicitou nem sabe que fim teriam sido solicitados os serviços do Engenheiro Edgard Lins Bezerra Cavalcanti Filho.  
 — N. 1551, do Departamento Estadual de Águas. — Submeto o assunto a estudo e parecer do dr. Consultor Jurídico.  
 — N. 1972, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Ao C. C. R., para conhecer e encaminhar à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, para os devidos fins.  
 — N. 2915, de Carlos Elói Cardoso e Joaquim Cardoso; 1444, de Geraldo Moura Pontes. — Baixasse portaria.  
 — Ns. 1913, da Divisão do Pessoal: 1931, 1991, 2004, 2005, 2006 e 1987, do Departamento Estadual de Águas. — A S. E. F.  
 — Ns. 1919, de Deusdeth Pinheiro; 1920, de Maria das Dóres Oliveira; 1967, de Bertolda Martins Pinheiro; 1984, de José Mennassés Alves Sales; 1988, de Maria Mcussalém Quadros; 1997, de Olberina Dualibe Murici; 1999, de Olivar Dias de Oliveira; 2000, de Abelardo Dias de Oliveira; 2001, de Manoel Menezes Filho; 2002, de Oliveira Dias de Oliveira; 2008, de Clotilde Mutran Azevedo; 2023, de Cipriano de Souza Braga; 2024, de Generino Alves Ferreira; 2025, de Icilia Dourado, e 2026, de Raimundo Bezerra Barroso. — Ao Serviço de Cadastro Rural.  
 — Ns. 1489, de Soares & Cia., e 1491, de Maria Cristina Borges da Rosa; 1492, de Geraldina Borges Soares; 1494, de Mário Garcia Soares; 1663, de Manoel Eduardo Amorim; 1666, de João Ciro de Moura; 1769, de Aurélio Gar-

cia Soares; 1807, de Gecy Alves Né; 1818, de Joffre Gomes da Silva; 1873, de Maria Abadia da Silva; 1874, da mesma requerente; 1900, de José Moussalém; 1985, de Lucimar Sampaio; 2018, do Departamento Estadual de Águas e 3699, abaixo assinados. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.  
 — Ns. 1687, de Maria Monteiro Mendes; 1812, de João Duarte de Souza; 1834, de Maria Barreto Chover; 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, de Coletoria de Moju; 1970, de Quintino de Jesus Pacheco; 1977, de Manoel Alexandre da Gama; 1978, de Nilo Caldeira de Castro; 1979, de Elvira Soares da Silva; 1981, dos herdeiros de Herenegildo Antonio Gomes da Silva; 1982, dos mesmos herdeiros; 1915, de Kimie Shinkai; 1847, de Maria do Carmo Coutinho; 1951, de Antonio Frutuoso de Souza; 1981, de Thomaz Henrique Busby; 1974, de Luiz Soriano da Costa; 1989, de Polcarpo Alves Corrêa; 1990, da Estrada de Ferro Tocantins; 1914, de Masao Shitara; 1918, de Makoto Yamada; 1929, de Osvaldo Takaya Fujihashi; 1993, de Raimunda da Silva Pinheiro; 1994, de Samuel Sá Silva Pinheiro; 1998, de Severino Ramos Ribeiro; 2007, de Ceciliano Bahia Pinto; 2009, de Hugo A. Seben; 2012, da Assistência Judiciária Cível; 2014, de Acêa Raichel Azulay; 2015, de Francisco Santos Farias; 2016, de Indústria e Comércio Triunfo Limitada; 2017, de Elias Isaac Benchimol; 2350, de Benedito Ribeiro dos Santos, e 2829, de Joaquim Gonçalves Evangelista. — Ao Serviço de Terras.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EMBARQUE

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Reciclagem.  
 Em 16-5-1960.  
**Processos:**  
 N. 31, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Diretoria Regional do Pará). — Verificado, embarque-se.  
 — N. 1777, da Companhia Industrial do Brasil. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.  
 — N. 1857, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.  
 — N. 1858, do Padre Pedro Decker, M. S. F. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 1865, do Centro de Produção Agrícola Ltda. — Verificado, entregue-se.  
 — N. 1868, de Hampton Eugene Walker. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 1867, de Maués & Cia. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 1869, de Julio S. Henriques. — Verificado, embarque-se.  
 — N. 1862, de Tonio Oskihiri. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — Ns. 1861, de Tooru Ikeda, e 1860, de Tonio Oskihiri. — Des-

pacho idêntico.  
 — N. 1871, de Hans Victor Molling. — Verificado, entregue-se.  
 — N. 1859, de Masao Kitagawa. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 — N. 1823, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — A 2.ª Secção, para os devidos fins.  
 — N. 187, da Petrobrás. — A consideração do sr. diretor do D. F. T. C.  
 — N. 63, do Serviço de Navegação e de Administração do Porto do Pará (SNAPP). — Verificado, embarque-se.  
 — Sin. do Serviço Social da Indústria (Sési). — Verificado, entregue-se.  
 — N. 1864, de Booth (Brasil) Limited. — Ciente, permita-se o reembarque.  
 — N. 1870, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Verificado, embarque-se.  
 — Frequência dos funcionários que servem no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças e Departamento de Contabilidade, referente ao mês de maio de 1960.  
 — A Contadoria, para os devidos fins.  
 — N. 1879, de Newton Costa. — Permita-se o embarque.  
 — N. 1875, da Tuna Luso Comercial. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.  
 Em 12-5-960.  
 N. 1966, do Departamento do Serviço Público. — Ao D. E. A.  
 — N. 1917, da Secretaria de Estado de Saúde Pública; 1973, da Secretaria do Interior e Justiça, e 1861, de Laurindo Nascimento. — Ao Serviço de Obras.  
 — N. 1944, do Gabinete do Governador. — Ao Expediente, para aguardar em carteira a resposta do telegrama de fls. 5, anexo a este expediente.

— N. 1871, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho". — Ao D. S. P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado".  
 — N. 1983, do Poder Judiciário de Marabá. — Agradecer e arquivar.  
 — N. 1971, da Secretaria do Interior e Justiça. — Urgente. Dê-se ciência, por cópia autêntica, ao D. E. A. e S. C. R.  
 — N. 1457, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo. — Exmo. Sr. General Governador do Estado: Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que esta Secretaria de Estado ignora totalmente o as-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 171 — DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de três (3) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
 Diretor Geral

PORTARIA N. 172 — DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Leonidas Alves dos Santos, por não ter cumprido com os seus deveres

funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
 Diretor Geral

PORTARIA N. 175 — DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de setembro de 1958, ao servidor Casemiro Quitério da Silva, braçal, lotado na 6a. Residência — 2o. Distrito, o salário-família, de acôrdo com a Resolução n. 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 1396-58, sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março



de 1960.  
Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 267 — DE 5  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 8 de setembro de 1959, ao funcionário Ely Dourado da Gama, ocupante do cargo de Despachante, referência 6, classe 1, lotado na Seção do Material, o adicional de dez (10%) por cento, sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do art. 10. do Decreto n. 1935, de 29 de dezembro de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 268 — DE 5  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 12-4-1960, o servidor Abílio Bezerra da Silva, vigia da D. M. E., em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 93-60, da C.A.P.P.E.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 269 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Daniel Benedito Leal, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 270 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por ter se ausentado do local do serviço para o interior de um botequim e ter ingerido bebida alcoólica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 271 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 272 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Manoel da Silva Nascimento, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 273 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a contar desta data, o Guarda Rodoviário João Batista Barreto, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 274 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Eliseu Cerejo Gonçalves, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio

Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 275 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Manoel Paulo Piedade Chermont, por ter se ausentado do Quartel, sem permissão do Comando.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 276 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário José Maria Miranda de Oliveira, por não ter a devida compostura quando viajava como passageiro de um ônibus da estrada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 277 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Osias de Souza Pacheco, por não ter cumprido com determinação do Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral



**PORTARIA N. 278 — DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Osvaldo Gonçalves Melo, por não ter cumprido com determinações do Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 279 — DE 5 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de trinta (30) dias a partir desta data, o servidor João de Azevedo Freitas, braçal, da 4a. Residência, por ter desrespeitado o seu superior na frente de serviço (Plant. 04 — Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 280 — DE 4 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Desligar deste Departamento, a contar de 6-4-1960, o servidor João Pedro Ribeiro, braçal, lotado na 3a. Residência, 1o. Distrito, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 33-60, da C. A. P. P. E. S. P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 281 — DE 5 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Desligar deste Departamento, a contar de 25-2-1960, o servidor Manoel Ismael da Conceição Cabral, carpinteiro, lotado na D.C.C. — 2a. Residência — 1o. Distrito, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria compulsória, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 49-60, da C. A. P. F. E. S. P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 282 — DE 9 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Desligar, por falecimento, a contar de 1-5-1960, a senhora Rosita Band, Oficial Administrativo da Diretoria Geral, que vinha servindo no Escritório de Representação do D. E. P. — Pa., no Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 283 — DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de quinze (15) dias a partir desta data, o servi-

dor Antonio Pereira de Souza, braçal da 5a. Residência — 2o. Distrito, por ter desrespeitado um seu superior, conforme comunicação do Engenheiro Chefe do 2o. Distrito. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1960.  
Engenheiro Antônio Eugênio  
**Pereira Lobo**  
Diretor Geral

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**DIVISÃO DO MATERIAL**

“Abre Concorrência Pública para a venda de uma carcaça de jeep, marca Willys”. Em obediência à determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de uma carcaça de jeep, marca “Willys”, motor 4J-157024.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio “Lauro Sodré”.

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo nos Serviços de Transportes do Estado, das 6 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 18 de maio de 1960.

Cândido Passos da Silva  
Dir. da Divisão do Material  
(G — Dias 19, 20 e 21/5/60).

“Abre Concorrência Pública para a venda de um jeep, marca Willys”.

Em obediência à determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de 1 (um) jeep, marca “Willys”, motor 4J-157534.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio “Lauro Sodré”.

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo nos Serviços de Transportes do Estado, das 6 às 16,30 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 18 de maio de 1960.

Cândido Passos da Silva  
Dir. da Divisão do Material  
(G — Dias 19, 20 e 21/5/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL**  
Pelo presente edital notifico, a Senhora Filomena Jorge Melém, ocupante do cargo de Professor com exercício no grupo escolar de Monte Alegre e designada para servir na escola do lugar Aniquava do mesmo município, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresen-

tando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de maio de 1960.

Cândida Cunha e Sousa  
Resp. pelo Diretoria de Expediente

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Divigno Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 58o. Termo, 58o. Município de Itupiranga e 15o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado as margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divigno Evangelista Barcelos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no quele Município de Itupiranga.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.  
Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(G. — 19, 20/5 e 9/6/60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**Edital de Concorrência Pública**  
Torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de cinco (5) dias a contar desta data, nesta Secretaria, concorrência pública para venda de uma saca de cacamba “Studebaker”, modelo 1951, que se encontra na garagem da Granja Modelo do Estado.

As propostas deverão ser entregues ao Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, avenida Almirante Barroso, 319, até às 9 horas do dia da concorrência, que será realizada às 10 horas do dia seis (6) de Maio de 1960, no local já mencionado.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, em três vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a Lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, em moeda corrente, todas datadas e assinadas pelo



proponente ou seu representante legal.

Belém, 29 de Abril de 1960.  
(a.) **Luercio Dillon da Fonseca Figueiredo** — Secretário de Estado de Produção, em exercício.  
(G — 17, 18, e 19/5/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Divino Evangelista Barcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca; 580. Termo; 580. Município de Marabá e 1520. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está situado as marges esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divino Evangelista Barcelos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente or 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Divino Evangelista Barcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca; 580. Termo; 580. Município de Itupiranga e 1520. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está localizado à margem esquerda do Igarapé Lago Vermelho, aonde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo a comecar de um lugar denominado Jatujá, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por .... 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Itupiranga.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Abadia da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca; 570. Termo; 570. Município de Marabá e 1560. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras em questão está situado à margem esquerda do Rio Itacaiuna, limitando-se pelo lado esquerdo com

o Grotão Açúcar, lado direito com terras requeridas por Eduardo de Castro Bezerra e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 4.500 metros de frente por 9.680 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Bento de Jesus do Mar, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca, 79.º Município de Vigia e 212º Distrito com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no lugar Janipaúba da Laura, neste Município, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com terras de Luciano de Jesus do Mar; lado esquerdo, com terreno de Alfredo Ribeiro Bastos e fundos com terras de Bernardo Ferreira, medindo 708 metros de frente por 792 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Para, 26 de abril de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
Dias: 28-4 e 8 e 18-5-60)

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Albertina Flores de Melo Franca, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca — Vizeu, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 93 a 96, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ulisses Campolina Franca; de outro lado, e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Yolanda L. Brito  
Oficial Administrativo  
(T. — 27 751 — Dias: 28-4, 8 e 18-5-60).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afasta-

da, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, e 7/6/60)

#### GOV. DO ESTADO DO PARA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Meleza Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassá município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente.

(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhanga, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — Dias 12-14-15-17-19-20-21-23-24-26-27-28-29-30/4; 1-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-17-18-19-5/6/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tuarzinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Orgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

##### EDITAL

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora, com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue igno-



rância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11|6|60)

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente  
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11|6|60)

## ANÚNCIOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1960, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Francisco Canindé Castelo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Governador José Malcer n. 68.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 16 de maio de 1960.  
— (a.) ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO, 10. Secretário.  
(T. — 27.988 — 18, 19, 20, 21 e 22-5-60).

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição secundária no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito originariamente na Seção do Estado da Guanabara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de maio de 1960.  
(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Melo — primeiro secretário.  
(T. 27.979 — 17, 18, 19, 20 e 21/5/60)

### PERFUMARIAS PHEBO S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1960.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, da era cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, número trezentos e vinte e cinco, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas das Perfumarias Phebo S. A., representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", com as declarações exigidas por Lei. As dezesseis horas pontualmente todos reunidos, com a ausência do Senhor Doutor Presidente efetivo da Assembléia Geral João de Paiva Menezes, foi escolhido pela maioria entre os presentes, para presidir os trabalhos, o acionista Senhor Doutor Fernando do Aquino Vidal, assumindo imediatamente a presidência, completou a mesa, convidando para secretários os Senhores Waldemar Antônio Lopes e André Amoêdo. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao primeiro secretário indicado que procedesse a leitura do Edital de convocação, publicado nos jornais "Folha do Norte" "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 21, 23 e 28 do corrente mês, o qual foi feito nos seguintes termos: Perfumarias Phebo S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 325, às dezesseis horas do dia vinte e oito do corrente, afim de deliberarem o seguinte: a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1959; b) — Eleição da Diretoria; c) — Eleição do Conselho Fiscal; d) — o que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1960. (a) Direto-

ria. Em seguida o Senhor Doutor Presidente consultou os presentes se desejavam ouvir a leitura dos documentos mencionados no aludido edital de convocação, tendo a Assembléia unanimemente dispensado essa leitura, motivo pelo qual o Senhor Presidente, declarou o assunto em discussão, e, como ninguém se manifestasse submeteu a aprovação, o que foi feito sem discrepância as contas da Diretoria do Balanço Geral da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, concernente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove. Por proposta do acionista Senhor Antônio Ferreira Vidigal, posteriormente pelos presentes ficou deliberado que o saldo constante do Balanço e que se encontra a disposição da Assembléia ficará em conta de "Lucros Suspensos", para ocorrer futuramente a elevação do capital social. Prosseguindo os trabalhos, o acionista Senhor Antonio Ferreira Vidigal, propôs a reeleição dos Senhores Mário Gouveia Santiago, para presidente; Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, para Vice-presidente, Fausto Soares Filho, para Diretor Comercial e Afonso Martins Mendes, para Diretor Industrial, bem como do Conselho Fiscal, sendo indicados para membros efetivos, os Senhores Antonio Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro e Aluisio Menezes e para suplentes, os Senhores Artur Oliveira, Manoel Rodrigues Santiago e Waldemar Antonio Lopes, cujos mandatos estavam terminados, proposta esta posta em discussão pelo Senhor Presidente, como ninguém se manifestasse, foi posta em votação, sendo logo após aprovada por unanimidade, não votando os acionistas legalmente impedidos. A seguir a Diretoria por intermédio do seu Presidente, Senhor Mário Gouveia Santiago, fazendo uso da palavra, referiu-se ao atual custo de vida, propondo a Assembléia a elevação dos honorários mensais na seguinte escala: Presidente e Vice-presidente, quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00) e

para os demais diretores quarenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 40.000,00), assim como setecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 700,00), para os membros efetivos do Conselho Fiscal, o que submetido a discussão e subseqüente aprovação da Assembléia, esta o fez sem discordância. Estando esgotadas as matérias da ordem do dia, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso, tomando-a o acionista Senhor Mário Gouveia Santiago, para dizer da necessidade da Empresa aumentar o capital social para sessenta ou setenta milhões de cruzeiros, pelo que, dentro de mais alguns dias a Diretoria irá convocar uma assembléia geral extraordinária para estudar o assunto, a fim de melhor fazer face ao desenvolvimento que a sociedade vem alcançando. Voltando a fazer uso da palavra o acionista Antonio Ferreira Vidigal, propôs que se consignasse em ata um voto de louvor a Diretoria extinta pelos relevantes trabalhos prestados durante o exercício de 1959, e almejou para a Diretoria eleita novos êxitos no decorrer deste exercício, por outro lado a Diretoria extinta pelo seu presidente Senhor Mário Gouveia Santiago, agradeceu as manifestações de apreço prestadas pelos presentes e, solicitou que se estendessem também aos membros do Conselho Fiscal, pela cooperação que sempre prestaram a sociedade, o que posto em discussão, juntamente com a proposta do acionista Antonio Ferreira Vidigal, foram logo após aprovadas por unanimidade. E como ninguém mais se manifestasse, o Senhor Presidente, fazendo uso da palavra, agradeceu as atenções que lhe foram dispensadas com a sua escolha para presidir os trabalhos da Assembléia Geral, enaltecendo a seguir o trabalho apresentado pela Diretoria extinta no decorrer do exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, logo após, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reiniciados os trabalhos esta ata foi lida, posta em discussão e aprovada sem



impugnação, motivo porque vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém do Pará, em 28 de abril de 1960. — (aa) Dr. **Fernando de Aquino Vidal**, Presidente — **Waldemar Antônio Lopes**, 1o. Secretário — **André Amoêdo**, 2o. Secretário — **Mário Gouveia Santiago** — **Antônio Leal Gomes da Silva Santiago** — **Silvio Gouveia Santiago** p. p. **Mário Gouveia Santiago** — **Antônio Barbosa Ferreira Vidigal** — **Fausto Soares Filho** — **Bento Tavares Poeta** — **Afonso Martins Mendes** — **Raimundo Muniz Nunes** — **Paulo de Lima Fialho** — **Laurentina Gouveia Santiago** — p. p. **Mário Gouveia Santiago** — **Lidia Gouveia Santiago Quaresma**, p. p. **Mário Gouveia Santiago** — **Alice Gouveia Santiago Martins**, p. p. **Mário Gouveia Santiago** — **Maria de Lima Tavares** — **Maria Tereza de Jesus Castro** — **Antônio Ramiro Santiago Vidal** — **Oswaldo da Silva Pereira** — **Armando Teixeira Gouveia Costa** — **Oneide Campelo Silva** — **Fernando Alcides dos Santos**.

(Ext. — Dia — 19/5/60)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**  
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 1960.**

As dezessete horas do dia dez de maio de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva número trezentos e vinte e cinco, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os acionistas das Perfumarias Phebo S. A., representando 89% do capital social, conforme verificação no "Livro de Presença". Com a ausência do Presidente efetivo, Senhor Doutor João de Paiva Menezes, foi escolhido entre os presentes para presidir os trabalhos, o acionista Senhor Doutor Fernando de Aquino Vidal, o qual convidou os Senhores [Waldemar Antônio Lopes e André Amoêdo, para comporem a mesa, como primeiro e segundo secretários respectivamente. A seguir o Senhor Presidente, após declarar os motivos da reunião consultou a Assembléia sô-

bre a necessidade da leitura do Edital de Convocação publicados nos jornais "Folha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 9 e 10 do corrente, o qual, solicitou ao primeiro secretário, que o fez nos seguintes termos: Perfumarias Phebo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede, às 17 horas do dia dez do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) — Alteração do Capital Social; b) — O que ocorrer. Belém, 7 de maio de 1960. — assinado a Diretoria. Após a leitura do Edital, solicitou a palavra o acionista Senhor Mário Gouveia Santiago, que fez aos presentes uma explanação de necessidade do aumento do capital social, seus mínimos detalhes, e ao terminar solicitou aos acionistas que consignassem em ata um voto de pesar pelo falecimento do acionista Senhor Adrião da Rocha e Silva, ocorrido recentemente, que foi aprovado unanimemente. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura da ata do relatório (apresentado pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, de justificativa ao aumento do capital social, cujo teor é o seguinte: "Ata da Reunião da Diretoria" — Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, presente todos os Diretores, realizou-se a sétima reunião da Diretoria, para estudar as possibilidades do aumento do capital social, que em face a inflação que o país atravessa e também do crescente desenvolvimento de nossa indústria, necessário se torna a entrada de maiores recursos financeiros, especialmente para a elasticidade de nosso crédito, para atender os nossos compromissos. Com a anuência dos Diretores e por proposta do Senhor Presidente, foi estabelecido que seria levado a consideração dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, para aprovação, o aumento do referido capital de trinta para sessen-

ta milhões de cruzeiros, integralizados da seguinte maneira: Com o Fundo de Renovação de Maquinismos de Cr\$ 1.311.245,22; Com o Fundo de Indenização de ..... Cr\$ 30.000,00; Com o saldo a Disposição da Assembléia Geral de Cr\$ 14.940.954,70; parte do Fundo para Garantia de Dividendos ..... Cr\$ 1.667.800,02 e novos capitais no valor de ..... Cr\$ 12.000.000,00, totalizando desse modo ..... Cr\$ 30.000.000,00. Com a utilização de Cr\$ 18.000.000,00 das diversas reservas, para esse aumento, serão distribuídas ações, como bonificação sem qualquer onus para os acionistas, de acordo com o Artigo 100 da Lei n. 3.470 de 28/11/58, ficando no entanto a Empresa sujeita ao imposto de quinze (15) por cento, que será pago em dez (10) prestações iguais e sucessivas. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que por todos assinada. Belém, 4 de maio de 1960. (a) Mário Gouveia Santiago-Presidente, Antônio Leal Gomes da Silva Santiago — Vice-Presidente, Fausto Soares Filho Diretor Comercial e Afonso Martins Mendes — Diretor Industrial. Ata do Conselho Fiscal — Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, reunidos os Membros deste Conselho, em determinação aos Estatutos desta sociedade e de acordo com o Artigo 108, do decreto Lei n. 2.627, de 26/9/1940, examinamos minuciosamente a proposta para aumento do capital social da Empresa amplamente justificada pela Diretoria em exercício, as quais julgamos justas em face da situação inflacionária e a necessidade de maiores créditos bancários e aprovamo-la sem restrições. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 5 de maio de 1960. (a) Antônio Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro e Aluizio Menezes. Após a leitura dos citados documentos foram submetidos a discussão e como ninguém se manifestasse, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Continuando os trabalhos o

Senhor Presidente concedeu a palavra ao primeiro secretário para que procedesse a leitura do Artigo quinto (5o.), Capítulo II. Do Capital e Ações, dos Estatutos da Sociedade, facultando a palavra a quem quizesse se manifestar sobre o assunto. Procedida a leitura do mesmo, não havendo manifestações em contrário, resultando ser aprovado a seguinte redação que deverá reger os destinos das Perfumarias Phebo S. A. Capítulo II. Do Capital e Ações — Artigo 5o. — O capital da sociedade é de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), representado por sessenta (60) mil ações ordinárias, nominativas e ao portador, no valor de hum mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.000,00), cada uma, reciprocamente conversíveis e reconversíveis. Quanto aos seus parágrafos permanecerão inalteráveis. O presente artigo do Estatuto das Perfumarias Phebo S. A., está subordinado aos preceitos do decreto Lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e das leis que o modificaram, revogam o artigo anterior, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, após o arquivamento da ata da sessão da Assembléia Geral em que foi aprovado. Em seguida tendo se esgotado os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente usou da palavra para agradecer as atenções que lhe foram dispensadas, com a sua escolha para Presidente da Mesa da Assembléia Geral Extraordinária das Perfumarias Phebo S. A., suspendendo logo após, a sessão pelo tempo necessário a lavratura da Ata. Reiniciando os trabalhos, esta foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnações, motivo porque vai assinada pelos Membros da Mesa e acionistas presentes.

Belém do Pará, 10 de maio de 1960. — (aa) **Fernando de Aquino Vidal**, Presidente — **Waldemar Antônio Lopes**, 1o. Secretário — **André Amoêdo**, 2o. Secretário — **Mário Gouveia Santiago** — **Antônio Leal G. da Silva Santiago** — **Silvio Gouveia Santiago** — p. p.



Mário Gouveia Santiago — Bento Tavares Poeta — Fausto Soares Filho — Afonso Martins Mendes — Laurentina Gouveia Santiago — p. p. Mário Gouveia Santiago — Lidia Gouveia Santiago Quaresma — p. p. Mário Gouveia Santiago — Alice Gouveia Santiago Martins — p. p. Mário Gouveia Santiago — Paulo de Lima Filho — Antônio Ramiro Santiago Vidal — Maria Tereza de Jesus Castro — Acácio Bernardino Cardoso Corrêa — Maria de Lima Tavares — Armando Teixeira Gouveia Costa — Fernando Alcides dos Santos — Oneide Campelo Silva — Osvaldo da Silva Pereira — Luiz Gonçalves Chada — p. p. Fausto Soares Filho — Nelson Cruz Sampaio — p. p. Fausto Soares Filho — Torquato dos Santos Rosa — p. p. Fausto Soares Filho — Raimundo Muniz Nunes — p. p. Fausto Soares Filho.

Esta é cópia autêntica que se encontra lavrada às folhas 6 a 8 do livro de Atas da Assembléia Geral Extraordinária das Perfumarias Phebo S. A. Belém, 10 de maio de 1960. (a) Fernando de Aquino Vidal, Presidente (assinatura reconhecida pelo Cartório Queiroz Santos). Pagou selo federal pela verba 2.236 no valor de ..... Cr\$ 240.000,00, na Alfândega de Belém. Junta Comercial do Estado do Pará. Esta cópia de Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 16 de maio de mil novecentos e sessenta e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo quatro folhas de números 1023 a 1026 que vão por mim rubricadas com o apelido de Gama Azevedo, de que faço uso, Tomou na ordem de Arquivamento o número 446/60. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de mil novecentos e sessenta. O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 19/5/60)

#### COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dez horas e trinta minutos, na sede Social à Avenida Padre Eutíquio n. 180, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Látex, convocada por avisos publicados no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 1960, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 de abril de 1960. Verificou-se pelo "Livro de presenças", estarem presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social. Assumindo a presidência da Assembléia de acordo com os estatutos o Diretor Presidente Dr. José Fernandes Fonseca, que convidou para Secretários os Acionistas Manoel Joaquim Esteves Cordeiro e Manoel Câmara de Souza. Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente manda proceder à leitura do Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: — "COMPANHIA PARAENSE DE LATEX" — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente convidamos todos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 próximo, às 10,30 horas, em nossa Sede Social à Avenida Padre Eutíquio n. 180 — Altos, a fim de tratar do seguinte: — 1o.) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal. 2o.) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3o.) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Belém, 12 de abril de 1960. Dr. José Fernandes Fonseca — Presidente — Após a leitura do edital o Presidente da Assembléia pediu a atenção dos Senhores acionistas para o Balanço já publicado na imprensa, que se achava sobre a mesa com todas as peças indispensáveis para análise e estudo. Oferecia, assim, a palavra para quem desejasse fa-

zer uso e tratar dos assuntos da ordem do dia. Determinou a seguir o Senhor Presidente que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo. Finda a leitura e submetidos a votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Havendo na conta de Lucros & Perdas, o saldo de Cr\$ 20.313.440,40 (vinte milhões trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), posto à disposição da Assembléia Geral, o Senhor Presidente propôs que referida importância fosse levada a crédito de Fundo para Aumento de Capital, atendendo ao crescente desenvolvimento da Companhia, e que no momento oportuno seria convocada a Assembléia Geral Extraordinária. Submetida a votação, foi a proposta aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembléia disse que os Senhores acionistas deveriam eleger os membros da Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, motivo porque suspenderia a sessão a fim de que os acionistas presentes se munissem de cédulas para as votações. Reiniciados os trabalhos verificou-se o seguinte resultado: — MEMBROS DA DIRETORIA — Para Diretor Presidente Dr. José Fernandes Fonseca; para Diretor Vice Presidente José Antonio de Almeida; para Diretor Comercial Manoel Joaquim Esteves Cordeiro; para Diretor Industrial José Joaquim Martins; para Diretor Tesoureiro Paulino de Jesus Cepeda; para Diretor Secretário Antonio Fernandes Teixeira. CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS — Manoel Luiz Cordeiro, Manoel Câmara de Souza e José Esteves Cordeiro. SUPLENTE: — Joaquim Nunes de Almeida, Abel José dos Santos e Antonio Joaquim do Nascimento (todos reeleitos). A seguir, por proposta do acionista José An-

tonio de Almeida e deliberação unânime da Assembléia Geral, foram mantidos os mesmos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse usar da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida e aprovada por todos os presentes. Belém, 23 de abril de 1960. (aa) Dr. José Fernandes Fonseca — José Antonio de Almeida — Manoel Joaquim Esteves Cordeiro — José Joaquim Martins — Paulino de Jesus Cepeda — Antonio Fernandes Teixeira — Izabel Esteves Cordeiro — Maria Gonçalves Cordeiro — Maria de Lourdes Cordeiro — Manoel Luiz Cordeiro — Manoel Câmara de Souza — Joaquim Nunes de Almeida.

Cópia Autêntica extraída do Livro próprio.

Belém 23 de abril de 1960. — (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Secretário.

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho AQS da verdade.

Belém, 17 de maio de 1960. (a) Armando de Queiroz Santos, Tabelião.

(Ext. — Dia — 19/5/60)

ROFAMA, FERRAGENS, S. A. Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral da "Rofama, Ferragens, S. A.", realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, em nossa sede social, sita nesta cidade à rua quinze de Novembro, 74/76, presentes os acionistas desta sociedade totalizando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do Livro de Presenças, reuniu-se a terceira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. As dezesseis horas foi designada para presidir a Assembléia o acionista Sr. Farid Elias Massoud, o qual convidou para secretaria-lo a acionista Ledy Massoud Salame da Silva,



tendo sido verificado o número legal para a Assembléia, foi dada como instalada a sessão sendo lido pela secretaria o Edital de convocação. Dando início a primeira parte foi lido pelo Sr. Roberto Farid Elias Massoud, o relatório do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convoca os Srs. Acionistas para a eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada a seguinte chapa: — Forad Michel Ragi, Elias Jorge Hage e Dr. Haroldo Honci Haber; para suplentes: Bechara Mattar; Dr. Osvaldo Nasser Tuma, Salim Peres Bouez. A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma eleitos, nenhum deles incidindo em impedimento legal. Em seguida, por proposta de acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, foi proposta os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em ..... (Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, bem como seja alterado os honorários do Diretor Gerente para ..... Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de abril do corrente ano, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Pede a palavra o acionista Roberto Farid Elias Massoud, e agradece a confiança depositada na Diretoria, e a cooperação recebida de todos. Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a presente sessão sendo suspensa o tempo suficiente para lavratura da presente ata no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, e assinada por todos os presentes, extraído para todos os efeitos legais uma cópia autêntica e datilografada.

(Ext. — Dia — 19[5]60)

**COMPANHIA AMAZONAS**  
Assembléia Geral Extraordinária  
1a. Convocação  
Convocamos os srs. acionis-

tas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio do corrente ano às 14 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Vianna, no. 16 para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1960.

**Sidney Barros**

Diretor

(Ext. — 17, 18 e 19[5]60)

**BANCO DO PARÁ S. A.**  
Subscrição particular de Ações para aumento de Capital

(De Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00)

Estará aberta, a começar de 24 de maio até 12 de julho de 1960, na sede social, à Rua João Alfredo, no. 54, nesta cidade, a subscrição das cento e oitenta mil ações que este Banco foi autorizado a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, de 12 de abril de 1960.

a) As ações serão nominativas, comuns, do valor de cem cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as sessenta mil já existentes;

b) Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a lei, para subscrição do aumento do capital;

c) As ações restantes os disponíveis caberão, relativamente, aqueles que houverem exercido o direito de preferência;

d) A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento a entrada inicial; os outros cinquenta por cento, logo após a aprovação da autoridade competente (os menores e incapazes, por seus representantes legais, pagarão por inteiro, no ato da subscrição);

e) Será cobrada, para despesas, uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada ação.

Belém, 18 de maio de 1960.

**Banco do Pará S/A.**

Diretores: — Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 19, 20 e 21[5]60)

**MASSOUD, TECIDOS, S. A.**

Ata da Reunião Ordinária da Assembléia Geral de MASSOUD, TECIDOS, S. A., realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, em nossa sede social, sita nesta cidade à rua Conselheiro João Alfredo, 58[60], presentes os acionistas desta sociedade totalizando mais de dois terços do capital social conforme se verifica do Livro de Presenças reuniu-se a primeira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. Dez horas foi designada para presidir a Assembléia o acionista Sr. Elias Salame da Silva, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Helio Favacho Alves, tendo sido verificado o número legal para a Assembléia, foi dada como instalada a sessão sendo lido pelo secretário o Edital de convocação. Dando início a primeira parte foi lido pelo Sr. Roberto Farid Elias Massoud, e relatório do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convoca os Srs. Acionistas para a eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada a seguinte chapa — Elias Salame da Silva, Elias Jorge Hage e Dr. Haroldo Honci Haber; para suplentes: — Bechara Mattar; Dr. Osvaldo Nasser Tuma, Salim Peres Bouez. A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma eleitos, nenhum deles incidindo em impedimento legal. Em seguida, por proposta do acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, foi proposta os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em ..... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Pede a palavra o acionista Roberto Farid Elias Massoud, e agradece a confiança depositada na Diretoria, e a cooperação recebida de todos. Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifes-

tasse, foi encerrada a presente sessão sendo suspensa a tempo suficiente para lavratura da presente ata no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, e assinada por todos os presentes extraído para todos os efeitos legais uma cópia autêntica e datilografada.  
(Ext. — Dia 19[5]60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e Cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento do Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei no. 1.846, de 12.2.60, cita, como citações ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros .... (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza —

Ministro Presidente

(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31[5]-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15[6])

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto do art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12[2]60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, nos termos do art. 52 da Lei n. 1.846 já referido, recolher à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado), a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), em cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.167, de 22[4]60, publicado no D. O., de 5[5]60.

Belém, 9 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 20 — 24 — 25 — 26 — 28 — 31[5]; 1 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 e 10[6]60)



**BANCO DO PARÁ, S. A.**

(Belém — Estado do Pará)

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1960

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
<b>A — Disponível</b>		<b>F — Não Exigível</b>	
<b>C a i x a</b>		Capital .....	6.000.000,00
Em moeda corrente .....	451.736,90	Fundo de reserva legal .....	3.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	6.753.558,50	Fundo de previsão .....	3.972.952,00
Em depósito à ordem da sup. da		Fundo p/ Amort. de Móveis e	
Moeda e do Crédito .....	6.652.000,00	Utensílios .....	8.000,00
	<u>13.857.295,40</u>		<u>12.980.952,00</u>
<b>B — Realizável</b>		<b>G — Exigível</b>	
<b>Empréstimos em C/</b>		<b>D e p ó s i t o s</b>	
Corrente .....	13.334.533,90	A vista e a curto	
Empréstimos Hi-		prazo: —	
potecários .....	15.044.630,10	De Poderes Públi-	
Títulos Desconta-		cos .....	70.260,60
dos .....	44.756.780,50	em C/C Sem Limite	10.381.842,70
Correpondentes		em C/C Limitadas	9.675.955,60
no País .....	1.073.277,20	em C/C Populares	22.398.899,70
Outros Créditos .....	1.679.725,50	em C/C de Avico .....	706.897,30
	<u>76.388.947,20</u>	Outros depósitos .....	112.689,20
			<u>43.846.545,10</u>
Imóveis .....	962.121,90		
Títulos e valores		à prazo:	
mobiliários:		de diversos .....	
Apólices e obriga-		a prazo fixo .....	24.091.856,20
ções Federais, in-			<u>67.938.401,30</u>
clusive as deposi-			
tadas no Banco		<b>Outras</b>	
do Brasil, S. A.		<b>Responsabilidades</b>	
a ordem da Supe-		Correspondentes	
rintendência da		no País .....	1.590.899,20
moeda e do Crá-		Ordens de pagar-	
dito no valor no-		mento e outros	
minal de Cr\$ .....	823.729,60	créditos .....	5.299.708,70
900.000,00 .....		Dividendos a pagar	493.700,00
Ações e Debentur-	364.330,00		<u>7.384.307,90</u>
res .....	<u>1.193.059,60</u>		<u>75.322.709,20</u>
		<b>H — Resultados</b>	
<b>C — Imobilizado</b>		<b>P endentes</b>	
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00	Contas de Resultados .....	6.426.917,20
Móveis e Utensílios .....	27.000,00		
	<u>227.000,00</u>	<b>I — Contas de Compensação</b>	
		Depositantes de valores em	
<b>D — Resultados Pendentes</b>		gar. e em custódia .....	47.908.339,70
Juros e descontos .....	310.026,00		
Impostos .....	119.396,90	Depositantes de títulos em co-	
Despesas gerais .....	1.672.731,40	brança:	
	<u>2.102.154,30</u>	do País .....	18.004.140,00
		Outras Contas .....	1.302.337,00
<b>E — Contas de Compensação</b>			<u>67.214.816,70</u>
Valores em garantia .....	44.547.348,70		
Valores em Custódia .....	3.360.991,00		
Letras a receber de C/Alheia .....	18.004.140,00		
Outras Contas .....	1.302.337,00		
	<u>67.214.316,70</u>		
	<u>Cr\$ 161.945.395,10</u>		<u>Cr\$ 161.945.395,10</u>

Belém, 17 de Maio de 1960.

Pelo BANCO DO PARÁ, S.A.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA;

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

(Ext. — Dia 19/5/60).

RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA  
C.R.C. — 0817.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.139

ACÓRDÃO N. 190  
Agravado de Vizeu  
Agravante — Raimundo Pantoja de Oliveira, pela Justiça Gratuita.

Agravada — A Prefeitura Municipal de Vizeu.  
Relator — Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA: — Póde o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, impedir, pelos meios regulares administrativos e judiciais, o procedimento ou a continuação de qualquer obra, construção ou reconstrução, dentro dos limites da área territorial urbana da cidade, sob sua direção administrativa, desde que não tenha sido providenciada, pelo respectivo responsável, a obtenção da necessária licença, bem como quando tal obra, construção ou reconstrução não obedeça às prescrições contidas na lei, no caso o Código de Administração Municipal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca de Vizeu, em que são partes, como agravante, Raimundo Pantoja de Oliveira, pela Justiça Gratuita, e como agravada, a Prefeitura Municipal de Vizeu:

Verifica-se, pelo que consta dos autos, que Raimundo Pantoja de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na cidade de Vizeu, sede do município e comarca do mesmo nome, patrocinado pela Assistência Judiciária dativa, com fundamento no art. 141, § 24, da Constituição Federal, e nos dispositivos da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, requereu, perante o Dr. Juiz de Direito daquela Somarca, mandado de segurança contra o Prefeito daquele município, por se haver o mesmo recusado a conceder-lhe licença para concluir a cobertura de sua barraca, sita a rua São Benedito, sem número, em a referida cidade, cobertura essa que o citado impetrante da segurança se propunha a fazer inteiramente de cavacos.

Instruiu o impetrante o seu pedido com os seguintes documentos: um talão expedido pelo respectivo protocolista da mencionada Prefeitura, comprovante do pagamento de taxa de registro de uma petição e da entrada da mesma naquela Repartição, em 29 de julho de 1959; um talão expedido pela referida Prefeitura, por seu respectivo Prefeito, notificando o impetrante da deliberação da Câmara Municipal daquela cidade, com referência à proibição que lhe fora imposta de continuar com o serviço da cobertura de sua casa, pelo fato de não ter sido por ele tirada a prévia e necessária licença; o processo de sua habilitação pela Justiça Gratuita, para funcionar em Juízo por meio de procurador da Justiça Gratuita.

Foi negada a suspensão liminar do ato impugnado, pro haver entendido o Meritíssimo Juiz "a quo" não ser o caso enquadra-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

nos exigências da alínea II, do art. 70., da Lei Federal n. 1533.

Notificada a autoridade acusada de coatora, para prestar as informações de lei, prestou-as no prazo devido, como se constata de fls. 12, através de cujas informações esclarece serem levianas as alegações do impetrante, pois que não atendeu ele ao convite que lhe fora feito para satisfazer as exigências da lei, no sentido de poder efetuar o serviço da cobertura de sua barraca, mas, pelo contrário, iniciara-o à revelia daquela Prefeitura, para só depois então ingressar com a petição de requerimento da licença em apreço, sem atender para o fato de que toda construção ou remodelação em qualquer imóvel, dentro do perímetro urbano, deve ser feita de conformidade com o Código da Administração Municipal, em seus arts. 238, 239, 240, 241 e 242, tendo ainda referida autoridade esclarecido que dito impetrante se encontra em débito com aquela Prefeitura, quanto ao pagamento de fóros de 1949 a 1959, o que lhe impedia de realizar qualquer serviço de reconstrução em a mencionada barraca, antes de liquidá-lo ou saldá-lo.

Ouvindo o órgão do Ministério Público local, emitiu este o parecer figurante de fls. 13 e verso, por meio do qual conclui por opinar pela concessão da segurança impetrada, sendo que a seguir foi determinada pelo Meritíssimo Juiz "a quo" a abertura de vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, para o impetrante falar sobre as informações prestadas pela autoridade coatora, o que fez aquêlê em o seu arrojado constante de fls. 15 a 16 verso.

Conclusos os autos, ato contínuo, ao Meritíssimo Juiz de feito, para o fim de julgamento, proferiu o mesmo a respeitável sentença exarada de fls. 19 a 20, por meio de cujos fundamentos decisórios concluiu pela denegação da segurança impetrada, em vista de ter ficado provado nos autos não haver dito impetrante cumprido dispositivos do Código de Administração Municipal e mesmo por estar ele em débito com a Prefeitura local, quanto ao pagamento de fóros, o que importa em deixar-se de admitir a possibilidade da certeza e liquidez do alegado direito do impetrante, principalmente tendo-se em vista o rito extraordinário e célere do processo de mandado de segurança, no curso do qual não é permitida a investigação de provas que necessitem de apuração por meios próprios ou privativos das demandas litigiosas.

Não conformado com tal decisão, agravou o impetrante, na forma da lei, de tal decisão, para este Egrégio Tribunal, recurso esse que sustentou com as razões expendidas de fls. 21 a 22 verso, com as quais concluiu por pedir que fosse dado provimento ao agravo, para o fim de ser refor-

mada a respeitável sentença agravada e consequentemente concedida a ele a segurança impetrada, como manifestação de reconhecimento da liquidez de seu alegado direito.

As fls. 24, foram expendidas pela agravada, a Prefeitura Municipal de Vizeu, as razões da sua contraminuta ao dito agravo, com cujas razões defendeu o acerto e a jurisdição da decisão agravada, motivo por que concluiu por opinar pela negação de provimento ao mesmo, e consequentemente pela confirmação integral da referida decisão.

As fls. 25. O meritíssimo Juiz "a quo" manteve a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos, em consequência do que mandou que os autos subissem a esta Superior Instância.

Nesta Instância, falou o Dr. Procurador Geral do Estado, que emitiu o parecer figurante de fls. 27, por meio do qual opina pela manutenção da respeitável decisão agravada, cujos fundamentos acha estarem de acordo com a lei e as provas dos autos.

Isto posto, cumpre agora entrar-se na apreciação das provas produzidas pelas partes contendoras, para poder ter então lugar o final pronunciamento sobre o recurso de agravo interposto.

Merece confirmação a respeitável sentença agravada figurante de fls. 19 a 20, por haver decidido com acerto, ao ter negado a segurança impetrada pelo agravante Raimundo Pantoja de Oliveira, por isso que não provara ele a liquidez a certeza de seu alegado direito, no que concerne à cobertura que se propunha realizar da barraca de sua propriedade, ante o impedimento ou oposição havida por parte do Prefeito Municipal de Vizeu, Sr. Alceu Cavalcante, ou da respectiva Prefeitura daquele município, imposição ou impedimento esse feito com base aliás em dispositivos expressos do Código de Administração Municipal, baixado com o Decreto n. 4.255, de 28-4-1934, principalmente porque dito impetrante se achava em débito para com aquela Prefeitura, conforme aliás ele próprio confessa, no que diz respeito ao pagamento de fóros da mencionada barraca.

Ora, segundo se verifica do que

prescrevem os dispositivos dos arts. 238 e seguintes do Capítulo XXI do Código Administrativo Municipal, bem como outros apropriados do Código de Posturas Municipais, não agiu no uso de suas atribuições legais (Vide art. 159, letras K e F, da Lei n. 150, de 31-12-1958 (Lei Orgânica dos Municípios), impedir pelos meios regulares administrativos e judiciais, o procedimento ou a continuação de qualquer obra, construção ou reconstrução, dentro dos limites da área territorial urbana da cidade sob sua direção administrativa, desde que não tenha sido providenciado, pelo respectivo responsável, a obtenção da necessária licença, bem como quando tal obra, construção ou reconstrução não obedeça às prescrições contidas na lei, no caso o Código de Administração Municipal ou o Código de Posturas Municipais.

É justamente o que expressa o seguinte aresto reproduzido pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em o seu douto parecer de fls. 27:

"Se o construtor não tira a necessária licença, ou se, a tendo tirado, não obedece às prescrições nele contidas, tem o município o direito de impedir a continuação da obra (se em execução), ou de destruí-la (se ultimada), o que obtem pelo preceito cominatório ou pela ação demolitória (Revista Forense, vol. 33, pág. 386)".

À vista do exposto: Acórdam os Senhores Juizes componentes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interposto, para confirmar, como confirmam, em todos os seus termos, a respeitável sentença agravada, por seus próprios fundamentos, que são jurídicos e legais.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de março de 1960.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente. Osvaldo de Brito Farias, relator. Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de Maio de 1960.

LUIS FARIA — Secretário

## EDITAIS -- JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO  
8a. REGIÃO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
(PARÁ)

Citação com prazo de dez dias

Pelo presente fica citado José Corrêa, à avenida São Jerônimo, n. 338, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de hum mil setecentos e vinte e dois cru-

zeiros (Cr\$ 1.722,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1a, JCJ-222/60, em que foi reclamado, nos termos do sentença desta Junta de 22 de abril de 1960, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado José Corrêa a pagar ao reclamante Mário



Chermont a importância de hum mil e seiscientos cruzeiros a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na importância de cento e vinte e dois cruzeiros, em selos federais. Caso não Pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei. Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografar. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Presidente da 1a. JCY  
(Dia 18/5/60).

**Citação com prazo de dez dias**

Pelo presente fica citado José Abressour, à avenida Nazaré, n. 461, para pagar em dez dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 36.487,80), correspondente em que incorreu no processo n. 1a. JCY-1.200/59, em que foi reclamado nos termos da sentença desta Junta de 22 de janeiro de 1960, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado José Abressour a pagar ao reclamante José da Silva Portal a quantia de trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos a título de aviso prévio, indenização, férias e salário retido. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos. Caso não Pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei. Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografar. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Presidente da 1a. JCY  
(Dia 18/5/60).

**Citação com prazo de dez dias**

Pelo presente fica citado Zuza da Silva, à rua 14 de Abril, n. 44, para pagar em dez dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de oitenta mil cruzeiros e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 80.294,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1a. - JCY-123/60 e anexos, em que foi reclamado nos termos da sentença desta Junta de 18 de março de 1960, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, sem divergência de votos, condenar o reclamado Zuza da Silva a pagar ao reclamante José Gomes da Silva, aviso prévio e indenização em quantitativos a serem apurados na fase de liquidação. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, cujo total também deverá ser apurado na fase de liquidação. Procedida a liquidação foi a mesma fixada em setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros para principal e hum mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros para as custas, nos termos da decisão desta Presidência de 5 de maio de 1960, o seguinte teor: Julgo provados os artigos apresentados pelo reclamante, para fixar o total da condenação na importância de setenta e oito mil e quatrocentos cru-

zeiros. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na importância de hum mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros, em selos federais. Caso não Pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei. Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografar. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Orlando Teixeira da Costa**  
Juiz Presidente da 1a. JCY

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues** e **Maria Fernanda Ruiz de Macêdo**, ele solt. nat. do Pará, func. público, filho de Antonio Rodrigues e Camila Macêdo Rodrigues, ela solt. nat. do Pará, tec. contab. filha de Ignácio Castro Macêdo e dona Marina Ruiz Macêdo, res. n/cidade: Laureano, Benedito Contente Fernandes e Isaurina Ferreira Gonçalves ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Lauriano Queiroz Fernandes e dona Maria Contente Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Corrêa Gonçalves e Virginia Ferreira Gonçalves, res. n/cidade: Pedro Romualdo de Andrade e Esmeralda Paixão Dias, ele solt. nat. do Pará, guarda marítimo, filho de Martinho Gonçalves Pereira e dona Maria Francisca do Valle, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Augusto Dias e dona Adelina da Paixão Dias, res. n/cidade: Fred Benzecry e Lúcia Obadia, ele solt. nat. do Piauí, filho de Isaac Benzecry e dona Ginel Benzecry, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Jose Obadia e dona Sime Tobeelem Obadia, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem ter conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-os para fins de direito.

Belém, aos 18 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino:  
**Regina Coeli Nunes Tavares**  
(T. - 27.997 Dias 19 e 26/5/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Raimundo Santos Oliveira** e **Raimunda Selma de Andrade**, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Maria Santos Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Freire de Andrade e dona Valquiria Borges de Andrade, res. n/cidade: Claudionor Luiz da Silva Pinto e Maria Alvenira Alves da Silva, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Gabriel de Almeida Pinto e dona Luiza Gonzaga da Silva Pinto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Plínio Alves da Silva e dona Elih Bezerra da Silva, res. n/cidade: **Pedro Raimundo Nonato Silva** e **Arlete Ferreira Rodrigues**, ele solt. nat. do Maranhão, comerciante, filho de Zeferino Loureiro Silva e dona Maria de Jesus Souza Santos, ela solt. nat. do Pará, costureira, filha de Francisco Coelho Rodrigues e dona Isaura Ferreira Rodrigues, res. n/cidade: Inacio Serrão e Angela de Belém Farias, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Ezidio Serrão e dona Joana Libania Serrão, ela solt. nat. do Pará, aux. de enfermagem, filha de Anna de Farias, res. n/cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se aleguem ter conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-os para fins de direito.  
Belém, 18 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino:  
**Regina Coeli Nunes Tavares**  
(T. 27.996 - Dias 19 e 26/5/60)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Raimundo Rezende da Silva** e **Angela Francisca de Souza**, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Antonio Rezende da Silva e Arlinda Pereira de Sousa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ana Souza, res. n/cidade: **Raimundo dos Santos Fernandes** e **Ana Florecena Costa Pinheiro**, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raimundo de Cassia Fernandes e Aurora dos Santos Fernandes, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Cassiano Antonio de Souza Pinheiro e Joana Paula Costa, res. n/cidade. **Júlio Martins Albim** e **Edwardilia Fernandes Teixeira**, ele solt. nat. do Pará, func. do SNAPP, filho de Libório Albim Callado e Angela Maria Martins, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Arnaldo Ferreira Teixeira e Alice Fernandes Teixeira, res. n/cidade. **Sérgio Paulo Pinheiro Chaves** e **Anna Maria de Mendonça Albuquerque**, ele solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Altari Nascimento Pinheiro Chaves, ela solt. nat. do Pará, prd. do lar, filha de Wilson Cordeiro de Albuquerque e Izaura de Mendonça Albuquerque res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denunciem-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 12 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n/capital assino. - Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 27.941 - 12 e 19/5/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Pedro Lúcio Vinagre** e **Maria Lúcia Leão**, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Pedro Augusto de Oliveira Vinagre e Sabina Cavalcante de Oliveira Vinagre, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Edgar Deocleciano Leão e Rosa de Oliveira Leão, res. n/cidade. **Jofre Ramos de Oliveira Carvalho** e **Luiza Brasil da Cunha**, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Remy Medeiros Branco de Carvalho e Olga Ramos de Oliveira Carvalho, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz de Assis Cunha e Maria Brasil Cunha, res. n/cidade. **Oswaldo de Souza Fialho** e **Maria de Lourdes da Fonseca Malheiros**, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Paulo de Lima Fialho e Zenilde de Souza Fialho, ela solt. nat. do Pará, aviadora, filha de José Campos Malheiros e Nair Fonseca Malheiros, res. n/cidade. **Armando Barbosa da Silva** e **Maria do Carmo Câmara Leal**, ele solt. nat. do Distrito Federal, comerciante, filho de Henrique Barbosa da Silva e Manuina Simpson Barbosa da Silva, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Celso José dos Santos Leal e de Rita Câmara Leal, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denunciem-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 11 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n/capital assino. - Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 27.940 - 12 e 19/5/60)

**COMARCA DA CAPITAL**

**Segunda Praça**  
**HASTA PÚBLICA JUDICIAL**  
O doutor Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.  
Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e cinco (25) do mês corrente às dez (10) horas, no palacete do Fórum, sala das audiências do Juizo da 6a. Vara irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a José Braga na ação executiva que lhe move Emilio da Silva Barbosa, constante do seguinte: - Um caminhão, marca Internacional KB-5, chapa número 35-63 da Delegacia de Trânsito, equipado com cabine

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu lance ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrivã. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara.  
(T. 27.998 - Dia 19/5/60) ..

**JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL**  
**2a. Pretoria**

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal, respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Rufino da Silva, piauiense, motorista profissional, com vinte e sete anos de idade, residente à trav. Liberato de Castro no. 37, como incurso das sanções punitivas do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 6 de junho próximo, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais culposas, do qual é acusado. .... Belém, 17 de maio de 1960. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã a subscrevi.  
**Jair Albano Loureiro**  
Pretor

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal, respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 5o. Promotor Público da Capital foi denunciado Antonio Mendes dos Santos, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, motorista, residente à rua Pariquis, no. 145, como incurso das sanções punitivas do art. 137 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 9 de junho próximo às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de rixa contravenção penal, de que é acusado. .... Belém, 17 de maio de 1960. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã a subscrevi.  
O Pretor: **Jair Albano Loureiro**

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3o. Pretor Criminal respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público da Capital foi denunciado Raimundo Silva, paraense, solteiro, de 26 anos de idade, estivador, residente à trav. 9 de Janeiro, no. 1368, como incurso das sanções punitivas do art. 129 (duas vezes) e art. 150 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 8 de junho próximo às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais e violação do domicílio, do qual é acusado. .... Belém, 17 de maio de 1960. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã a subscrevi.  
O Pretor: **Jair Albano Loureiro**



O Dr. Jair Albano Loureiro, 20. Pretor Criminal respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 4o. Promotor Público da Capital foi denunciado Jorge Gonçalves, paraense, casado, de 19 anos de idade, radialista profissional, residente à trav. Mauriti, no. 606, como incurso das sanções previstas do art. 331 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital para que o denunciado sob pena de revogar a companhia a esta Pretoria, no dia 8 de junho próximo as 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de desacato do qual é acusado.

Belém, 17 de maio de 1960.  
O Pretor: Jair Albano Loureiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egregio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de maio corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível -- Capital -- Apelantes -- Martins & Companhia, Joaquim Maia Gafanhão e João Ferreira Júnior -- Apelados -- Os mesmos -- Relator -- Desembargador Souza Moitá, Agravado -- Idem -- Agravante -- A Sociedade Importadora C. Itoh do Brasil Limitada -- Agravada -- A Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará -- Relator -- Desembargador Ignácio de Souza Moitá.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de maio de 1960.

Luis Faria -- Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravado da Comarca da Capital, em que são partes, como agravante, Manoel Leal; e, agravado, Antonio Santiago, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egregio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de maio de 1960.

Luis Faria -- Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, estão em meu Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista à embargada, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como Embargante -- Russel & Cia.; e, Embargada -- Malharia Cambuci S/A., a fim de serem impugnados, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 26 dias de maio de 1960.

Wilson Rabelo -- Escrivão

**COMARCA DA CAPITAL**  
Hasta Pública

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhe-

cimento tiverem, que no dia nove (9) do mês de junho vindouro, às dez (10) horas, à porta da sala das audiências, no palacete do Morum, irão a público pregão de venda em Hasta Pública, os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança deixada por falecimento de Otaviano José de Paiva e sua mulher dona Catarina Cândida Montenegro Duarte (sobre partilha):

Terreno Edificado com uma barraquinha velha, sito à rua Dr. Barata, antiga Vinte e Oito de Novembro, à Vila de Icoaraci, primeiro quarteirão, lote número desesseis (16), coletado sob o número duzentos e trinta (230), medindo quinze metros e quarenta centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (15,40 x 66,00), ou o que realmente tiver e for encontrado, na quadra limitada pelas ruas Dr. Barata, Siqueira Mendes, Souza Franco e Berredos, confinando de um lado com propriedade de José Oliveira Pessoa e de outro lado com quem de direito, avaliado judicialmente pela quantia de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00);

Terreno sito em Icoaraci, à Rua Doutor Barata, no sétimo quarteirão, lote número dezassete (17), com edificação de terceiros, medindo quinze metros e quarenta centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (15,40 x 66,00), ou o que realmente tiver e for encontrado, situado à esquina da travessa Andrade Barreto, por onde projeta os fundos, na quadra limitada pelas ruas Dr. Barata, Berredo, Siqueira Mendes e Andrade, avaliado judicialmente pela importância de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00). O comprador deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer, sobre a avaliação, e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência mencionada, a Prêça será feita na primeira do juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de Arre-

matiação. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 16 de Maio de 1960. Eu, Oden Gomes da Silva, escrivão vitalício, o escrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz da Vara de Órfãos.

(Ext. — Dia 19/5/60).

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com prazo de trinta dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que, a este Juízo, foi feita a apresentação da petição de teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara -- Antonina de Lima Barros, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vem, muito respeitosamente, com base no artigo 318, do Código Civil Brasileiro, combinado com o seu inciso IV, propôr contra seu espôso, Manoel Praxedes de Barros, brasileiro, de profissão ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a competente ação de desquite, com base nos fatos que passa a expôr: No dia 3 de Março de mil novecentos e vinte e oito, conforme prova a certidão inclusa, a suplicante contraiu matrimônio com o réu, passando, como era natural, com êle a coabitar. Pouco tempo depois, porém, o réu, deixando de cumprir as obrigações conjugais, abandonou a suplicante, tomando rumo ignorado, sem que até a presente data desse a menor notícia. Esse procedimento, como é fácil de se verificar, é motivo suficiente para a ação de desquite, vindo diante disso a suplicante propôr contra o seu espôso, Manoel Praxedes de Barros a competente ação de desquite, pedindo que o mesmo seja citado por edital, conforme manda a lei, e esclarecendo desde logo que o casal não possui filhos nem bens. Valôr

Cr\$ 10.000,00 D. e A. esta com os inclusos documentos. Pede Deferimento. Belém, 11 de março de 1959, PP. Leonan Cruz -- Despacho do Juiz: — D.A. Cite-se por edital pelo prazo de trinta dias. Belém, 11-3-59. Olavo Guimarães Nunes. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente publicado pelas imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 15 dias do mês de junho de 1959. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara.

(Ext. — Dia 19/5/60).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II, da Lei n. 1.826, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.826, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6)

(Ext. — Dia 19/5/60).

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz da Vara de Órfãos.

(Ext. — Dia 19/5/60).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II, da Lei n. 1.826, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.826, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6)